



# **PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA**

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (0xx74) 662 - 2101, Barra – Bahia.

## DECRETO

Nº. 035/2008

**Decreta Situação de Emergência e dá outras providências.**

**O Prefeito Municipal da Barra, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município,**

**Considerando os fatores anormais e adversos decorrentes da longa estiagem que assola a região;**

**Considerando a quase inexistência de água potável para abastecimento da população na quase totalidade da região conhecida como dos “Baixões”, e outras áreas da zona rural do Município;**

**Considerando que nas citadas regiões já há escassez de água de poço ou açude, para consumo pela população e para dessedentar animais;**

**Considerando a falta de recursos por parte do Município para solucionar a crise provocada pela estiagem,**

### DECRETA:

- Art. 1º - Fica decretada SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas seguintes localidades da zona rural do Município da Barra. Baixão do Descoberto, Baixão das Abelhas, Baixão de Arcanja, Baixão do Aleixo, Baixão do Arroz, Baixão do Gavião, Baixão do Sisal, Baixão do Zuquinha, Baixão dos Malabás, Bandarra, Caraibas, Grota, Lagoa da Aparecida, Lagoa da Jia, Lagoa do Meio, Lagoa de Dentro, Lagoa dos Torrões, Lagoa dos Vaqueiros, Lagoa Preta, Pajeú, Pé da Serra, Poções, Queimadas, Santeiro, Suçuarana, Tanquinho e Baixão de Aparecida.**
- Art. 2º - A Administração Municipal, por seus órgãos, permanecerá em situação de alerta constante, objetivando o atendimento à população carente.**
- Art. 3º - Este Decreto terá um prazo de vigência por 120 (cento e vinte) dias e entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**

**Gabinete do Prefeito – Barra-BA., 27 de agosto de 2008**

**Deonísio Ferreira de Assis**  
Prefeito Municipal